

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Delegado Palumbo MDB/SP

PROJETO DE LEI N° ____ de 2023

(Do DELEGADO PALUMBO)

Torna obrigatória a utilização dos serviços de segurança em todas as escolas públicas e privadas de todo o território brasileiro.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º As creches, escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio do país deverão contar com serviços de segurança armada, durante o período de aulas, para atender as questões de segurança dos alunos, professores e funcionários do estabecimento escolar.

Parágrafo único. A segurança mencionada no caput poderá ser exercida por todos os policiais que estejam na ativa ou aposentados, que sejam voluntários, previamente cadastrados, sejam eles militares, civis, penais, científicos, guardas civis, ou vigilantes armados, mediante remuneração oriunda dos Municípios, Estados ou iniciativa privada.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa a ser estipulada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões,

DELEGADO PALUMBO Deputado Federal



Apresentação: 05/04/2023 13:40:19.147 - ME



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Delegado Palumbo MDB/SP

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, têm se tornado recorrente os casos de invasões nas escolas por pessoas armadas. Só na última semana, pelo menos duas escolas foram invadidas, alunos, professores e funcionários indefesos foram atacados e vidas foram perdidas.

Como legisladores não podemos permanecer inertes diante de situações como estas que colocam em risco as pessoas que estão no ambiente escolar. É triste dizer, mas há muito tempo a escola deixou de ser um local de respeito, estudo, ensino e aprendizado. Os valores estão completamente invertidos e o que se têm visto é a falta de respeito entre alunos em relação aos professores, violência descontrolada e, inclusive, homicídios. Hoje, um pai que se despede do seu filho na porta da escola não sabe se o verá novamente no fim do dia.

Já protocolamos um projeto de lei que obriga a instalação de detectores de metais. Contudo, medidas que visam a proteção das nossas crianças no ambiente escolar, são sempre necessárias.

Sendo assim, apresentamos esse projeto de lei que obriga as escolas públicas e privadas a utilizarem serviço de segurança armada, durante o período escolar, que poderá ser exercida por policiais que estejam na ativa ou aposentados, que sejam voluntários, previamente cadastrados, sejam eles militares, civis, penais, científicos, guardas civis, ou vigilantes armados.

Conto com o apoio dos nobres para que tenhamos um ordenamento jurídico mais eficaz.

DELEGADO PALUMBO Deputado Federal



